



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO N° , DE 2019 (Do Sr. Eduardo Barbosa)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre os instrumentos de avaliação da deficiência.

Senhor. Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública, no dia 3 de dezembro de 2019 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência –, para debater os instrumentos de avaliação da deficiência, e traçar um paralelo entre IFBr e o PROBAD. Para tanto, solicito sejam convidados:

- Ministro Onix Lorenzoni, Ministro Chefe da Casa Civil;
- Senadora Mara Gabrilli, representante do Brasil no Comitê da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Dra. Izabel de Loureiro Maior, Médica Fisiatra e Professora da Faculdade Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mestre em Medicina Física e Reabilitação, ex-Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SDH;
- Moisés Bauer, Presidente do Comitê Brasileiro de Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência;
- Representante da Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.146, de 2015 (LBI / Estatuto da Pessoa com Deficiência), estabeleceu que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e restrição de participação.

Desde 2007, o Brasil utiliza critérios da Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde – CIF para a concessão do BPC. No mesmo ano, o governo criou um grupo de trabalho para elaboração de um modelo único de avaliação. Foi criado, então, o Índice de Funcionalidade Brasileiro – IFBr, que vem sendo utilizado desde 2014 para a avaliação da deficiência nos processos de aposentadoria especial da pessoa com deficiência, no Regime Geral de Previdência Social. Para fins de aposentadoria, o IFBr foi validado pela Universidade de Brasília – UnB em acordo com o Ministério da Previdência e, para o acesso às demais políticas públicas vem sendo validado a partir de convênio com a UnB, Organização dos Estados Ibero-Americanos e a Secretaria nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Governo Federal.

Em setembro de 2019, esta Comissão realizou audiência pública para debater esse mesmo assunto. Na ocasião, os parlamentares foram surpreendidos com pela Subsecretaria de Perícia Médica Federal do Ministério da Economia que revelou o desenvolvimento de um instrumento de avaliação próprio, independente do trabalho do governo federal no sentido de criar um instrumento de avaliação da deficiência único, para o acesso da pessoa com deficiência às políticas públicas.

Com a apresentação do documento intitulado “Protocolo Brasileiro de Avaliação da Deficiência – PROBAD” pela Subsecretaria de Perícia Médica Federal à Casa Civil da Presidência da República, propomos a realização de audiência pública com a participação do governo, especialistas, e representantes de organizações da sociedade civil, no dia 3 de dezembro de 2019, Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU, para debater e traçar um paralelo entre os instrumentos existentes.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2019.

**Deputado EDUARDO BARBOSA
PSDB / MG**